

expedir as necessarias Ordens, afim de q' se preste ao R.^{do} Supp.^o a Guarda q' requer. Deos g.^o a V.S. São Paulo 25 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remetemos a V.S.^a o Officio incluzo, q' nos derigio J.^o Antonio da Rocha Loures, Commandante interino de Guaruapuava para q' V.S. o faça prez.^o na Junta respectiva. Deos g.^o a V.S. São Paulo 25 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Ley d'esta Cid.^a.

Em resposta ao Officio de V.M. de 17 do corrente em que nos depreca o auxilio de seis soldados para a prizaõ do Alferes Manoel Roiz' de Mello morador na Freg.^a da Penha, enviamos a Portaria incluza para q' V.M. a apprezente quando lhe for mister. Deos g.^o a V.M. São Paulo 25 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remetemos a V.S. por Cópia o Avizo Regio de 15 de Dezembro ultimo e a relação, q' nos enviou o Governador e Cap.^m General nomeado para a Cap.^{ta} de Matto grosso, para q' V.S. as faça prez.^o na Junta da Real Fazenda. Deos g.^o a V.S. São Paulo 25 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Luiz Antonio Neves de Carvalho.

Não tendo V. S. té o presente feito a Proposta dos Postos vagos do Regimento do seu Commando, conforme lhe Ordenamos em Officio de 22 de Janeiro ultimo; novamente determinamos a V. S. faça quanto antes a mencionada Proposta, ou nos dé as cauzas por q' a não fez. Deos g.^o a V. S. São Paulo 26 de Fev.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ouvidor da Comarca de Itú

O Capitão Mór da Villa de Mogi-mirim remetteo prezo a Braz de tal, acompanhado do Officio da Cópia incluza; nos



o mandamos recolher á Cadea desta Cidade, e ficar prezo á Ordem de V. M.: o q' assim lhe participamos, para q' n'esta intelligencia proceda contra o referido prezo na forma da Lei. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mo} da Villa de Mogi-mirim.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 16 do corr.^o, q' acompanhou o prezo Bras, de tal o qual em consequencia dos seus crimes, participados por V. M. no dito Officio, fica recolhido na Cadea desta Cidade a Ordem do Dez.^{or} Ouvidor d'essa Comarca, para proceder contra elle conforme a Lei: advertimos portanto a V. M., q' os criminozos de semelhante natureza não servem para sentarem Praça, mais sim devem ser immediatam.^e remettidos ao Ouvidor da Comarca, em cuja intelligencia ficará V. M. daqui em diante. Deos g.^a a V. M. S. Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} Joaquim Jozé P.^{to} de Moraes Leme.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 25 do Corrente em q' nos pede faculdade para sentar praça no Regimento do seu Commando, ao Paizano Antonio Gonsalves Mamede, para ser empregado na escripturação do Regim.^{to}; visto estar dispensado o Secretario do m.^{mo}: pode pois V. S. sentar praça ao dito Antonio Gonsalves empregando-o na forma q' requer. Deos g.^o a V. S. São Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} Luiz Ant.^o Neves de Carv.^o

Não tendo V. S. té o presente feito a Proposta dos Postos vagos do Regim.^{to} do seu Commando conforme lhe Ordenamos em Officio de 22 de Janeiro ultimo; novamente determinamos a V. S. faça quanto antes a mencionada Proposta, ou nos dé as cauzas por q' a não faz. D.^o g.^o a V. S. São Paulo 26 de Fever.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Sarg.^{mo} Chrispim Ant.^o de Miranda.

Sendo-nos presente o Officio q' V. M. derigio ao Secretario deste Governo em data de 28 de Janeiro ultimo, q' acompanhou a relação das pessoas, q' possuem terras n'essa Villa,

